

Estado da publicação: O preprint não foi submetido para publicação

# ANÁLISE DAS DISCUSSÕES SOBRE A EFETIVIDADE DA LEI 10.639/2003 NO ENSINO BÁSICO: UMA REVISÃO SISTEMÁTICA

Aracilba Aparecida Serafim Rodrigues, Chirley Domingues

<https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.10122>

Submetido em: 2024-10-01

Postado em: 2024-10-11 (versão 1)

(AAAA-MM-DD)

# ANÁLISE DAS DISCUSSÕES SOBRE A EFETIVIDADE DA LEI 10.639/2003 NO ENSINO BÁSICO: UMA REVISÃO SISTEMÁTICA

Aracilba Aparecida Serafim Rodrigues 1

Universidade do Sul de Santa Catarina - Unisul, Tubarão, SC, Brasil. ORCID: <https://orcid.org/0009-0001-5014-6310>

CHIRLEY DOMINGUES 2

Universidade do Sul de Santa Catarina - Unisul, Tubarão, SC, Brasil. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7416-0977>

## RESUMO

A Lei 10.639/2003 completou 20 anos em janeiro de 2023. Fruto de intenso debate e reivindicação do Movimento Negro, sua implementação indica a necessidade de se trabalhar conteúdos referentes a história e cultura africana e afro-brasileira nas salas de aulas. Embora haja clareza na letra da lei, sua efetividade, contudo, parece protelada. Nesse sentido, o texto que aqui se apresenta trata-se de pesquisa qualitativa e exploratória cuja técnica de Revisão Sistemática nos permitiu percorrer o objetivo central de averiguarmos as conclusões de pesquisadores do tema ao longo desses anos de implementação da lei delineado na pergunta de pesquisa “O que os pesquisadores sobre relações étnico-raciais têm concluído sobre a efetivação da Lei 10.639/2003 nas salas de aula do Ensino Básico? As pesquisas foram realizadas no período de março a julho de 2022 na base de dados da CAPES, no catálogo de teses e dissertações e os resultados indicam que, embora seja inegável que alguns passos já foram dados na direção da efetividade da Lei 10.639/2003, a pesquisa revelou um otimismo exacerbado nas conclusões dos pesquisadores cuja análise mais cuidadosa de suas metodologias indicaram relutância de educadores e educandos no trabalho cotidiano com as questões das relações étnico-raciais no Ensino Básico o que demonstra uma fragilidade na efetividade da referida lei.

**Palavras-chave:** Lei 10.639/2003, relações étnico-raciais, ensino básico, revisão. Palavras-chave separadas por vírgula.

## ANALYSIS OF DISCUSSIONS ABOUT THE EFFECTIVENESS OF LAW 10,639/2003 IN BASIC EDUCATION: A SYSTEMATIC REVIEW

### ABSTRACT

The Law 10.639/2003 completed 20 years in January 2023. Stemming from vigorous debate and demands from the Black Movement, its enforcement underscores the necessity of

integrating contents on African and Afro-Brazilian history and culture into classroom agenda. While the law is clear, its effectiveness appears to be delayed. Therefore, the text presented here is a qualitative and exploratory study, employing the technique of Systematic Review, which allowed us to investigate the conclusions of researchers on the subject during these years of law implementation. In our quest to pursue this goal, we also pinpointed other specific goal, such as: (1) Getting a handle on how researchers perceive the theme. (2) Getting a handle on the school's daily routine during discussions centered on Law 10.639/2003 and how students view it in that setting. The study took place from March to July 2022 using the CAPES database, focusing on the catalog of theses and dissertations. The findings suggest that while there has been some progress towards implementing Law 10.639/2003, researchers conclusions reflected an overly optimistic outlook. A closer examination of their methodologies revealed a hesitance among educators and students to engage with ethnic-racial issues in day-to-day teaching in Basic Education. This points to a vulnerability in the effectiveness of the law.

**Keywords:** Law 10.639/2003, ethnic-racial relations, basic education, review.

## INTRODUÇÃO

A história da escravidão no Brasil e a frágil legislação que a tematiza e vem sendo colocada em cena há séculos no nosso país, nos levou a pensar sobre a Lei 10639/03 e sua efetivação. Decorridos 20 anos da implementação da referida lei, nos questionamos se não seria mais um dispositivo criado para satisfazer ou calar inquietações, principalmente do Movimento Negro, que pressionavam, e ainda pressionam, por visibilidade e equanimidade. Nossas inquietações fazem parte de um conjunto de observações que perpassam o cotidiano nacional e regional que enumera casos de violência racial, violências que estão presentes inclusive no ambiente escolar, onde são recorrentes nas conversas de educandos e educadores que reverberam antigos “pré-conceitos”.

Segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública<sup>1</sup>, em 2021, a cada 100 pessoas assassinadas no Brasil, 78 eram negras e dessas, 84,1% foram mortas por policiais. Pessoas negras representaram 67,5% da população prisional no ano de 2021. O Atlas da Violência<sup>2</sup>, lançado em dezembro de 2023 pelo Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), indicou um saldo médio de 4,22 pessoas negras mortas por violência letal por hora no Brasil. Os dados refletem um racismo encarnado em nossa sociedade que trata a mulher e o homem negro como sujeitos desprovidos de direito. Seus corpos estão expostos a toda espécie de violações com a complacência, quando não, com a torcida de parte da população brasileira branca.

---

<sup>1</sup> Dados disponíveis em: [https://forumseguranca.org.br/publicacoes\\_posts/a-violencia-contra-pessoas-negras-no-brasil-2022/](https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/a-violencia-contra-pessoas-negras-no-brasil-2022/). Acesso em: 05 jan. 2024.

<sup>2</sup> Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/3299-dashpessoasnegrasfinalconferido.pdf>. Acesso em: 05 jan. 2024.

Kabengele Munanga (2004) define o racismo a partir de raça e conceitua raça como uma categoria criada a partir de concepções biológicas que restaram obsoletas, porém, perduram na cabeça dos indivíduos como uma categoria social de exclusão. “É a partir dessas raças fictícias ou “raças sociais” que se reproduzem e se mantêm os racismos populares” (Munanga, 2004, p. 6). Logo, mesmo que o conceito científico de raça não faça mais sentido, ele permanece na cabeça das pessoas, o que implica numa classificação dos sujeitos segundo suas características físicas visíveis.

A cor da pele e os traços fenotípicos acabaram por condicionar em nosso país a divisão entre os escolhidos e os não escolhidos. E a partir dessa separação, todos os mecanismos, incluso os estatais, passaram a convergir no sentido de criar estratégias para inviabilizar ascensão econômica e social da população negra.

Nesse sentido é imperioso compreender a importância da Lei 10.639/2003. Esta lei representa a luta do Movimento Negro (Rocha; Pantoja, 2004; Gomes, 2005; 2009; 2019a; Coelho, 2010), que apontava, dentre outras coisas, para necessidade de elaboração de ações didático-pedagógicas que contribuíssem para viabilização de uma educação “antirracista” capaz de abordar o protagonismo de mulheres e homens negros e de um continente, o africano, detentor de riquezas humanas e materiais.

Diante do exposto, aponta-se a importância desse trabalho a fim de contribuir para a verificação da efetividade da Lei 10.639/2003 no Ensino Básico (Brasil, 2003). Metodologicamente esta pesquisa assentou-se numa abordagem qualitativa e exploratória que procurou pesquisar, selecionar, avaliar, sintetizar e relatar (Roever, 2017), as conclusões dos pesquisadores de Pós-Graduação em Educação acerca da efetividade da lei. A base de dados para pesquisa se concentrou no portal da CAPES, no banco de teses e dissertações, por entendermos que nela estão concentrados todos os trabalhos de Pós-Graduação do país. O referencial teórico pautou-se nas chamadas epistemes decoloniais (Mignolo, 2005; Quijano, 2005; Maldonado-Torres, 2016), e nas Teorias da Educação para as Relações Étnico-Raciais por acreditarmos que a promulgação da lei em questão é em si um ato decolonial visto que abre a possibilidade de, finalmente, dar voz a quem durante os mais de 500 anos de história do Brasil foi silenciado em sua cultura, sua religiosidade, teve seu corpo, caricaturado e desumanizado. A escola, é portanto, o lugar por excelência da promoção de tais mudanças. Por isso é imperioso que nela sejam abordados, nas mais variadas disciplinas curriculares, temas que envolvam a diversidade racial a fim de fazer os estudantes tomarem consciência do processo excludente que foi e ainda é perpetrado nas escolas de todo o país onde o saber de matriz eurocêntrica é privilegiado em detrimento dos saberes que são costumeiramente subalternizados (Santos; Neta; Santos, 2024). Ora, se espera, portanto, que a escola seja capaz de romper com velhos e consolidados preconceitos e que se evoque uma educação verdadeiramente emancipadora.

À vista de tais apontamentos, o objetivo geral dessa revisão sistemática se assenta em averiguar as conclusões de pesquisadores sobre a temática que envolve a Lei 10.639/2003 ao longo desses anos de implementação.

## **MÉTODO**

De acordo com Sampaio; Mancini (2007) as revisões sistemáticas são uma boa forma de obter informações em vários tipos de estudos sobre um determinado tema, possibilitando uma avaliação mais consistente a partir da observação dos resultados relevantes encontrados em fontes primárias. Sobre o método de revisão sistemática, Cerrao; Castro; Jesus (2019, p.109) pontuam que “consiste em uma revisão bibliográfica acrescida de

etapas e critérios rigorosos que garantem a qualidade e a reprodutibilidade dos documentos obtidos”. Nesse sentido, esta revisão sistemática compreendeu as seguintes etapas: (1) definição da pergunta de pesquisa; (2) busca de evidência; (3) revisão e seleção dos estudos; (4) análise da qualidade metodológico dos estudos; (5) apresentação dos resultados (Sampaio; Mancini, 2007).

Para dar prosseguimento a pesquisa, organizou-se a seguinte questão norteadora: “O que os pesquisadores sobre relações étnico-raciais têm concluído sobre a efetivação da Lei 10.639/2003 nas salas de aula do Ensino Básico?”, elaborada a partir do acrônimo PICO (Santos; Pimenta; Nobre; 2007), disposto no quadro 1.

Quadro 1 – Acrônimo PICO para organização da pergunta de pesquisa

<b>Descrição</b>	<b>Abreviação</b>	<b>Componentes da pergunta</b>
População	P	Pesquisadores
Intervenção	I	Relações étnico-raciais
Comparação	C	Ensino Básico
Desfecho	O	Efetivação da Lei 10.639/2003

Fonte: Elaborada pelas autoras (2024).

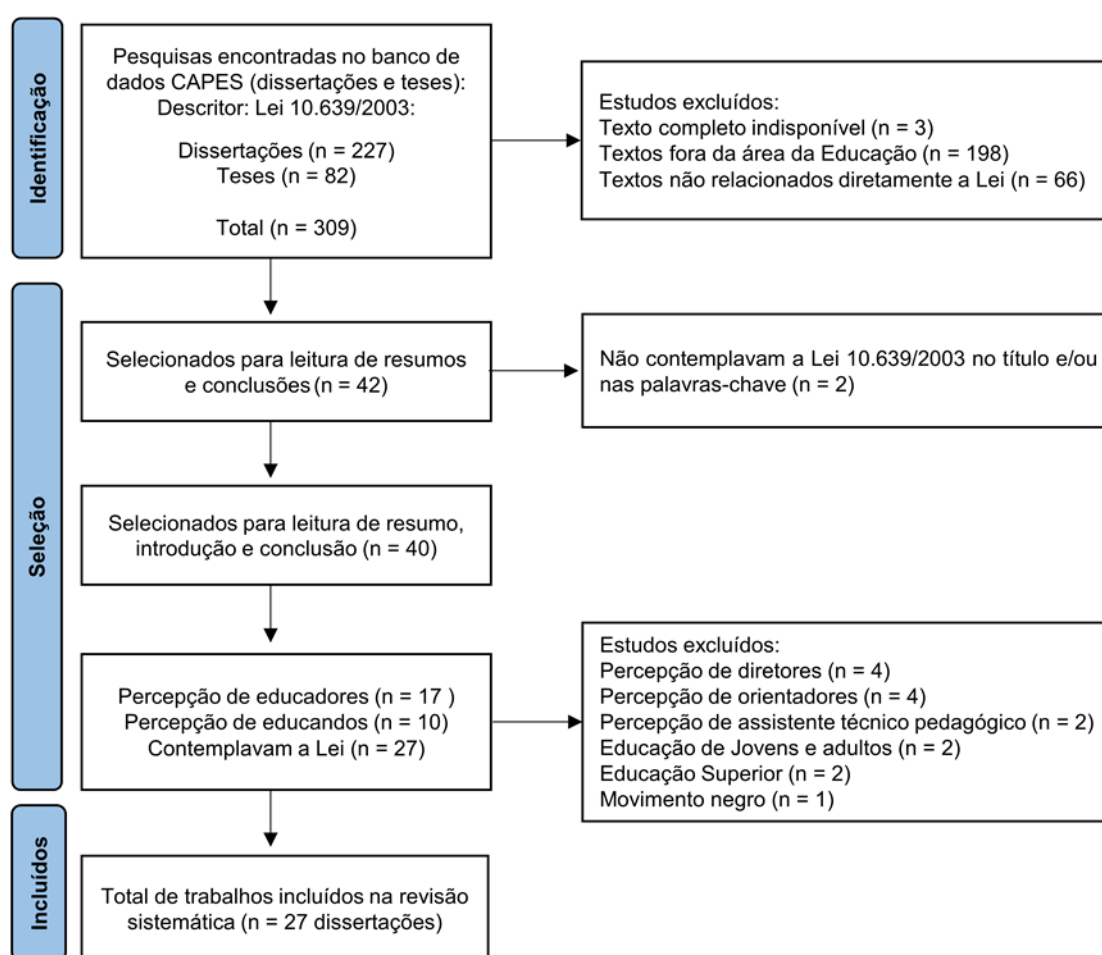
O levantamento da literatura ocorreu entre maio a junho de 2022 no portal da CAPES, buscando nas teses e dissertações dos Programas de Pós-Graduação em Educação. Embora o portal não forneça o texto completo, nele podemos encontrar todas as teses e dissertações produzidas no Brasil, por ser local de depósito obrigatório, o que justifica sua escolha. Uma vez encontrada a dissertação ou tese de interesse, utilizávamos o link de acesso ou pesquisávamos diretamente na universidade para obtenção do texto completo.

Como estratégia de busca utilizamos descritores algumas vezes combinados com operadores booleanos apresentada da seguinte forma: “Lei 10.639/2003 no Ensino Básico”; “Lei 10.639/2003 AND Ensino Fundamental”, “Lei 10.639/2003 no Ensino Fundamental”; “Lei 10.639/2003”. O recorte temporal compreendeu o período de 2004 a 2021 por considerar o ano de 2004 período de um ano de vigência da Lei 10.639/2003, e o ano de 2021 por entendermos a necessidade de averiguar as produções recentes no período de tempo correspondente a um ano.

Após o levantamento com os descritores, para “LEI 10639 no Ensino Básico” foram encontrados 12.823 trabalhos. Numa análise preliminar constatou-se uma gama variada de pesquisas fora do perfil que necessitávamos, espalhadas em áreas de Enfermagem, Psicologia, Direito e outras. Para “Lei 10.639/2003 AND Ensino Fundamental” e “Lei 10.639/2003 no Ensino Fundamental” foram encontrados 617 e 612 trabalhos respectivamente. Ainda aqui permaneciam pesquisas fora da Educação, concentradas nas mais variadas áreas. Por fim, utilizando então “Lei 10.639/2003” encontramos a princípio, 309 resultados, sendo 227 dissertações e 82 teses. Muitas dessas pesquisas se encontravam fora da Educação, e, por isso, resolvemos estabelecer novos critérios nas buscas. Desta forma, passamos a utilizar os seguintes filtros: (1) Tipo: Mestrado, Mestrado Profissional, Doutorado; Doutorado Profissional; (2) Grande área de Conhecimento: Ciências Humanas; (3) Área de conhecimento: Educação, Ensino Aprendizagem; (4) Área de Concentração: Educação, Currículo, Educação brasileira, Ensino/Aprendizagem, Formação de professores; (5) Nome do programa: Educação. Com os novos filtros encontramos, por fim, 42 títulos, sendo 39 dissertações e 3 teses.

Adotamos como critério de inclusão: (1) estudos publicados de 2004 a 2021; (2) textos completos em português; (3) os estudos deveriam contemplar educandos e educadores da Educação Básica; (4) os estudos deveriam contemplar a Lei 10.639/2003 no título ou nas palavras chaves. Para critério de exclusão estabelecemos: (1) textos em língua estrangeira; (2) inacessibilidade ao texto completo; (3) descreviam unicamente a percepção de diretores, orientadores, assistente pedagógico, Movimento Negro; (4) Apresentavam estudos do Ensino superior e Educação de Jovens e adultos (EJA). Por fim obtivemos um total de 27 trabalhos que atenderam aos critérios e foram incluídos na revisão sistemática, analisados por dois autores de forma independente constando o resultado no fluxograma a seguir:

**Figura 1** – Fluxograma PRISMA (2020) do processo de seleção com busca na base de dados da CAPES - teses e dissertações



Fonte: Elaborada pelas autoras (2024).

Resta explicar que, a princípio, nossa pretensão era fazermos leituras dos resumos e das conclusões. Nosso primeiro obstáculo aparece quando, em muitos dos resumos, não estava claro os sujeitos das pesquisas, a metodologia de trabalho, tampouco os resultados encontrados. Na leitura das conclusões, mais impasses. Pesquisadores assinalavam resultados reticentes, contudo, terminavam por demonstrar um otimismo exagerado que destoava das linhas anteriores. Esses fatores nos mobilizaram para leituras mais extensas visitando, então, todas as introduções e as empirias realizadas pelos pesquisadores.

Conforme nossas leituras avançavam, percebemos que as teses encontradas não traziam como sujeitos de pesquisa professores e/ou alunos, incluindo, por seu turno, sujeitos de pesquisa como líderes do Movimento Negro, alunos do Ensino Superior nas mais variadas áreas bem como alunos de Pós-Graduações. Após a leitura dos resumos, introduções, empirias e conclusões, confirmamos as 27 dissertações assim distribuídas:

**Tabela 1** – Distribuição das dissertações por ano de produção

Ano	Quantidade	Ano	Quantidade	Ano	Quantidade
2004	0	2010	2	2016	2
2005	1	2011	3	2017	3
2006	0	2012	3	2018	2
2007	0	2013	1	2019	4
2008	0	2014	1	2020	1
2009	0	2015	2	2021	0

Fonte: Elaborada pelas autoras (2024).

Ressaltamos que a busca privilegiou a discussão da Lei 10.639/2003 no Estado do Conhecimento. Desta forma, embora saibamos das inúmeras discussões acerca da educação para as relações étnico-raciais, optamos por àquelas em que o estudo específico se baseou na lei, objeto de nossa pesquisa. Os achados serão apresentados a seguir, divididos em 5 quadros resumos (Quadro 2 a 6) e serão, separadamente, comentados.

### Apresentação e discussão dos resultados

As informações coletadas nos trabalhos buscaram responder à questão da pesquisa. Nesse sentido foram pontuados os seguintes aspectos: autoria, universidade, título e método, sujeitos da pesquisa e observações gerais (O.G.) dos pesquisadores sobre a Lei 10.639/2003.

Os dados do Quadro 2 representam as dissertações encontradas no período de 2004 a 2011 que serão, posteriormente, comentadas.

**Quadro 2** – Quadro detalhado das produções de 2004 a 2011

Autor/Universidade/Estado/Data	Título e método	Sujeitos da pesquisa e observações gerais (O.G)
João Evangelista Chagas Neto/ INISINOS/RS/ 2005	Escola: Possibilidades e desafios da inclusão autônoma do afrodescendente a partir de	Alunos afrodescendentes do Ensino Fundamental Final. O.G.:

	<p>categorias revisitadas da modernidade; empírica qualitativa.</p> <p>Metodologia: Empírica/qualitativa</p>	<p>Professores despreparados para o diálogo com os alunos negros; mito da democracia racial; A lei 10.639/2003 é cumprida de forma pontual</p>
<p><b>Alcilene Costa Andrade/UFPB/PB/ 2010</b></p>	<p>Entre a letra e o espírito: o discurso de professores (as) sobre estudantes negros (as) pós-implantação da lei 10.639/03 em escola pública; Metodologia: qualitativa/estudos culturais</p>	<p>Professores da Educação Básica; O.G. Professores afirmam que conhecem a lei; reconhecem a positividade da lei porque “obriga” a trabalhar o tema africanidades; o tema é trabalhado em novembro</p>
<p><b>Leonardo de Oliveira Gonçalves/UCSA/SP/2010</b></p>	<p>Lei federal nº 10.639/2003: um desafio para a Educação básica no Brasil; Metodologia: qualitativa/entrevista/questionário</p>	<p>Professores do Ensino Básico; O.G.: Professores não conhecem a integralidade da lei; não participam das formações a respeito; mito da democracia racial; abordagem de conteúdos estereotipados</p>
<p><b>Maria Helena Negreiros de Oliveira/UMSP/2011</b></p>	<p>Da invisibilidade afro-brasileira à valorização da diversidade cultural: a implementação da Lei 10.639/03 na rede municipal de ensino de São Bernardo do campo; Metodologia: qualitativa/uso de questionário</p>	<p>Professores da Educação Básica; O.G.: Há esforço das secretarias de educação para promover</p>

		formação; parte de professores considera a Lei importante, parte desnecessária
<b>Paula Abreu Pereira/ UFSC/SC/ 2011</b>	Educação das Relações étnico-raciais: a experiência de uma escola pública estadual de Santa Catarina; Metodologia: qualitativa/pesquisa de campo	Professores da Educação Básica e alunos; O.G.: Alunos negros têm resistência a autodeclaração; professores e alunos resistem em trabalhar a lei

Fonte: Elaborada pelas autoras (2024).

Além das observações mencionadas no quadro 2, gostaríamos de acrescentar outras constatações sobre as pesquisas referenciadas acima.

João Evangelista Chagas Neto (2005) apresentou dados inquietantes que demonstram o despreparo de professores para o diálogo sobre negros e negritude. São educadores que reverberam o mito da democracia racial confundindo o imaginário dos educandos que, dentre muitas verificações ficou explícito a não aceitação da própria identidade étnica de alunos negros que referem a si como moreninhos. Quando há conflitos nas salas de aula relacionados a apelidos e xingamentos dirigidos a alunos negros, os professores intervêm de forma metafísica sonorizando um “aos olhos de Deus somos todos iguais”. Esse silenciamento, segundo o pesquisador, é causa de queixas constantes dos alunos.

A pesquisa de Alcilene Costa Andrade (2010) se pautou nas vozes de cinco professores de três escolas municipais de João Pessoa. Os entrevistados relataram que conheciam a lei, mas entendiam que ela está muito mais no campo da letra do que na prática. Suas falas elucidam que a legislação em questão contribuiu no sentido de “obrigar” os educadores e a escola a trabalharem estudos histórico-culturais da África e dos afro-brasileiros. No decorrer da leitura da pesquisa constatamos que, muito embora haja uma concordância da necessidade da referida lei, na prática a temática ainda está restrita a movimentos episódicos como o 20 de novembro. Também nos chamou atenção afirmações proferidas pelos educadores sobre a necessidade de se “policiar” para não proferirem termos racistas, deixando-nos interrogativos: antes pronunciavam?

Leonardo de Oliveira Gonçalves (2010) utilizou como campo de pesquisa as escolas públicas do município de Guarujá, onde constatou ausência de discussão sobre a temática, visto que os sujeitos da pesquisa apontaram que a questão era abordada apenas em datas comemorativas como 20 de novembro. Verificamos ainda durante a pesquisa que muitos educadores acham desnecessário uma lei que os obrigue a trabalhar a temática, isso porque grande parte desses educadores acreditam no mito da democracia racial.

Nos achados de Maria Helena Negreiros de Oliveira (2011) constatou-se que parte dos professores pesquisados acredita que a Lei 10.630/2003 contribuiu no sentido de problematizar as questões raciais. Sendo o foco central do estudo as práticas dos professores

das redes municipais de São Bernardo do Campo, restou evidente que a temática é aplicada através de projetos. Existe um grupo de educadores que discorda da lei e acredita na harmonia romantizada do encontro das três raças. Quando há organização de trabalhos sugerindo a temática, esses trabalhos ocorrem de forma individualizada e sempre pontual.

Paula de Abreu Pereira (2011) se debruçou sobre os estudos da educação das relações étnico-raciais numa escola de Ensino Médio da rede pública estadual do município de Florianópolis, SC. O resultado de seus estudos apontou certa mobilização de professores e corpo escolar para o enfrentamento do racismo através da incorporação da Lei 10.639/2003, contudo, ainda não é uma prática sedimentada. É alarmante os dados trazidos referentes as queixas de professores sobre a discussão da temática na escola alegando “Ai que coisa chata de novo, esse assunto de negro, não aguento mais” (Pereira, 2011, p. 192). Comentários como o mencionado nos fazem entender o fato de alunos da mesma escola recorrer à gestão para impedir que professores trabalhem o tema na sala. A justificativa? Segundo os próprios educandos a professora estaria incitando o racismo. Os resultados de tais comportamentos comprometem o empoderamento negro, anulam as pequenas ações no sentido de mudança e, pior, discursos eurocêntricos são encorajados, xingamentos e “brincadeiras” racistas são silenciadas. Sobre a pesquisa de Pereira (2011) outro fato nos chamou atenção. No resumo, a pesquisadora afirmou que existe uma mobilização para efetivação da lei, entretanto, ao que parece, essa mobilização é desarticulada, unitária e facilmente desmantelada frente às pressões de educadores e educandos que não aceitam as discussões provenientes da Lei 10.639/2003.

Os apontamentos sobre os resultados das pesquisas anunciadas No Quadro 2 ainda merecem outras considerações, a saber o grande número de educadores que reverberam o mito da democracia racial. Acreditar que nosso país vive na harmonia ímpar da “soma” das três “raças” é uma forma de negar o problema do racismo, torná-lo invisível e, portanto, sem necessidade de debates. Para Munanga (2010, p. 1), o mito da democracia racial “[...] funciona como uma crença, uma verdadeira realidade, uma ordem. Assim fica muito difícil arrancar do brasileiro a confissão de que ele é racista”.

A recusa ou morosidade em trabalhar a temática podem indicar um comportamento descomprometido de educadores para aquilo que deveria ser a base da formação em qualquer área educacional, qual seja, o respeito aos educandos, sejam eles negros ou brancos. Todos merecem ter suas identidades respeitadas e valorizadas nas salas de aulas e fora delas. Para isso, é fundamental que educadores atentem que silenciamentos, negativas de abordagem ou trabalhos improvisados mais fazem reforçar o racismo do que extirpá-lo. Como afirma Rocha e Pantoja (2004, p. 118): “Para obter êxito, a escola e seus professores não podem improvisar. Têm que desfazer a mentalidade racista e discriminadora secular, superando etnocentrismo europeu, reestruturando relações étnico-raciais e sociais desalienando processos pedagógicos”. É forçoso que perguntemos: o que de fato permeia o imaginário de parte significativa de nossa sociedade, de nossos educadores que inviabiliza que encaremos o racismo e sua perversidade? Passemos para as análises dos demais achados nas pesquisas contidas no Quadro 3 a seguir:

**Quadro 3** – Quadro detalhado das produções 2011 a 2013

Autor/Universidade/Estado/Data	Título e método	Sujeitos da pesquisa e observações gerais (O.G)
--------------------------------	-----------------	---

Júnia Silva da Costa/UCP/RJ/2011	Implementar ou representar: o desafio de uma política. A Lei 10.639/2003 no contexto no contexto da rede pública municipal de ensino de Petrópolis. Metodologia: Empírica/documental/bibliográfica	Professores do Ensino Básico. O.G.: Professores não concordam com a Lei; Crença no mito da democracia racial
Anete Júlia Komovski Sberse/UPF/RS/2012	A Lei 10.639/03: e as políticas educacionais: debates e tendências; Metodologia: bibliográfica e documental/estado de arte	Professores, gestores e alunos do Ensino Básico; O.G.: parte considera a lei boa, parte a considera um privilégio; o racismo é frequente na escola; professores acreditam em racismo reverso; normalização das brincadeiras racistas
Marcia Moreira Pereira/UNINOVE/SP/2012	Da invisibilidade afro-brasileira à valorização da diversidade cultural: a implementação da Lei 10.639/03 na rede municipal de ensino de São Bernardo do campo; Metodologia: qualitativa/uso de questionário	Professores da Educação Básica; O.G.: Há esforço das secretarias de educação para promover formação; parte de professores considera a Lei importante, parte desnecessária
Cristiano Sant'Anna de Medeiros/UERJ/RJ/2012	A Lei 10.639/03 e a experiência do projeto Malungo: discutindo o racismo brasileiro e a necessidade de uma educação antirracista. Metodologia: qualitativa/uso de questionário	Professores e alunos do Ensino Básico: O.G.: professores consideram a lei autoritária; normalização de apelidos racistas
Rita de Cássia Alves/PUC/MG/2013	Africanidade no currículo: A Lei 10.639/03 e as práticas curriculares de escolas públicas de Sabará. Metodologia: qualitativa/estudo de caso	Educadores e alunos do Ensino Básico; O.G.: professores trabalham a lei porque a pedagoga da escola exige; educadores não dialogam com estudantes; leituras sobre o tema carregadas de estereótipos

Fonte: Elaborada pelas autoras (2024).

A pesquisadora Júnia da Silva Costa (2011) desenvolveu seus estudos na rede pública municipal de ensino de Petrópolis. Seus achados indicam que uma parcela razoável de professores não concordam com a letra da Lei 10.639/2003.

Anete Julia Kornowski Sberse (2012) desenvolveu pesquisa bibliográfica e documental procurando identificar os limites e as possibilidades de implementação da Lei 10.639/2003 no Ensino Básico brasileiro. Seus estudos revelaram que há uma série de entraves para implementação da lei, à exemplo de um grande número de escolas que a lei é mantida apenas no papel. Outro entrave reside no número de educadores que afirmam que a Lei 10.639/2003 não vai “pegar”, outros ainda consideram a lei um privilégio. Uma informação pertinente na pesquisa de Sberse (2012) diz respeito ao fato de a pesquisa campo ter sido realizada numa escola premiada por desenvolver projetos no sentido de valorização da lei. Entretanto, os professores participantes do estudo não indicaram em suas respostas, medidas coerentes de enfrentamento ao racismo na instituição de ensino.

Ainda na pesquisa de Sberse (2012), foi possível identificar o quanto o racismo permeia as salas de aulas, inclusive nas colocações e posturas de educadores. Estes, por seu turno, alegam não perceberem o racismo em suas salas de aulas e quando o enxergam não consideram importante afirmando “ser coisas da idade”. Educadores estigmatizam alunos negros, acariciam e elogiam com mais frequência os alunos brancos e diante de conflitos raciais se posicionam de forma neutra não contribuindo para o debate e resolução dos problemas. Sobre os alunos aludidos na pesquisa, esses relatam que seus anseios, medos e dores não são discutidos na escola. A pesquisa ainda indica que os professores das instituições pesquisadas reverberam o mito da democracia racial.

Márcia Moreira Pereira (2012) estudou as práticas e as representações da Lei 10.639/2003 no Ensino de Literatura, especificamente em Literatura de temática africana lusófona, recorrendo à amostragem de 4 escolas na cidade de São Paulo. Suas descobertas indicam que a maioria dos professores que participaram da pesquisa são conhecedores da Lei 10.630/2003 e a consideram importante no sentido de diminuir/eliminar os conflitos étnicoraciais. Entretanto, as atividades desenvolvidas nas escolas pesquisadas refletem o uso episódico da temática africana e afro-brasileira. Via de regra os trabalhos são executados em novembro por ocasião do Dia da Consciência Negra.

A dissertação de Cristino Sant’Anna de Medeiros (2012) teve como principal objetivo acompanhar o Projeto Mulango, realizado na e pela Escola Técnica Estadual Oscar Tenório, que, desde 2008, executa ações no sentido de promover a implementação da lei em discussão. Muito embora os sujeitos da pesquisa fossem prioritariamente os educandos, o pesquisador também colheu informações dos professores da escola. Dentre esses, não é unânime sobre a visão positiva da lei, há, inclusive professores que questionam sua abordagem, a consideram um privilégio e ainda alegaram “mais trabalho para o professor”. Ainda na pesquisa de Medeiros (2012), os estudantes negros que responderam ao questionário e entrevista não retrataram uma visão positiva de si, tampouco de sua etnia. Através de brincadeiras cotidianas, aparentemente inofensivas, rotulavam a si próprios como cocô e cocozinho, o que denota a baixa autoestima dos estudantes negros.

Para finalizar, cabe destacar uma curiosidade que nos ocorreu enquanto líamos a empiria e a conclusão, parte que o pesquisador afirma, com certo entusiasmo, que a escola, através do projeto, vem conseguido diminuir os conflitos étnico-raciais. Concordamos com o autor na importância do projeto Mulango e de tantos outros espalhados pelo Brasil que tem como objetivo o (re)conhecimento da história e cultura da África e afro-brasileiros. Contudo, não podemos deixar de evidenciar que a própria pesquisa do autor nos faz perceber o quanto

estamos distantes de efetivarmos a Lei 10.639/2003 nas salas de aula frente ao número expressivo de educadores que se negam a participar do projeto e quando o fazem, fazem de má vontade. Aqui, destacamos um posicionamento necessário defendido por Charlot (2005) nos chamando atenção para a necessidade de determinarmos explicitamente os fins educativos. Não podemos encarar as reformas no campo da educação como “mais serviço”. Muito embora saibamos da rotina enlouquecida dos educadores de todo país da qual também fazemos parte, estar atento as transformações ou reformas pedagógicas não diz respeito somente ao espaço da escola, nosso lócus de trabalho, mas à sociedade em que estamos inseridos. Ignorar esse dado, significa ignorar nossa própria essência formativa.

Rita de Cássia Alves (2013) organizou seus estudos de dissertação nas escolas de Sabará/MG, dialogando com estudantes e educadores. A pesquisadora constatou que os educadores acreditam que a Lei 10.639/2003 foi criada para corrigir injustiças, dito por muitos, acertadamente, como uma política afirmativa. Entretanto, destoando da afirmação, os mesmos educadores confessam que “trabalham com a lei porque a pedagoga da escola exige” (Alves, 2013, p. 120). Os planejamentos dos professores denotam que os trabalhos com a temática são pontuais, concentram-se geralmente na disciplina de História, recorrendo-se quase sempre aos estudos sobre a escravidão.

Ressaltamos, ainda, que a pesquisadora demonstrou que as religiões africanas são constantemente estigmatizadas por professores, estudantes e direção. Os professores trazem para a sala de aula textos carregados de estereótipos que são lidos com os educandos sem nenhuma contextualização ou questionamento. Assim, concordamos com a pesquisadora quando aponta que na escola existe a experiência de trabalhos com a temática e segundo os professores a Lei é cumprida. Cabe, entretanto a pergunta: cumprir a lei com conteúdos e textos carregados de preconceitos trazem a experiência positiva buscada pelos contornos da Lei?

A pesquisa de Marília Pereira Gonçalves (2013), realizada em uma Escola Classe de Ceilândia/DF, é reveladora em muitos aspectos. Através de estudo de caso, a autora procurou ouvir as vozes de coordenadores, gestores e professores. No resumo encontramos a frase que denota a satisfação da pesquisadora com seus estudos ao lermos “a educação para as relações raciais está longe de alcançar seu ideal, mas nessa escola o trabalho já começou” (Gonçalves, 2013). Como fomos além da leitura do resumo, foi possível pontuar algumas informações relatadas pela autora, dentre as quais destacamos o envolvimento de professores em projetos anuais que buscam sempre ampliar o conhecimento acerca da História e cultura africana e afro-brasileira. Cartazes e painéis espalhados pela escola tinham uma atenção especial à negritude. Nomes como Abdias do Nascimento e Bell Hooks pareciam fazer parte do cotidiano escolar. Nos projetos se observava a contemplação de valores ancestrais dos africanos além da corporeidade, musicalidade, circularidade, energia vital e filosofia Ubuntu.

A escola em evidência na pesquisa de Gonçalves (2013) ainda mantinha um grupo de participação externa como os “coordenadores intermediários”, que, muitas vezes, se dirigiam a instituição para colaborar nas organizações de oficinas como as realizadas para aprendizado de confecções de bonecas Abayomi. Os projetos e as aulas procuravam desfocar da História eurocêntrica, além de criar estratégias para desenvolver o sentimento de pertencimento racial negro.

Nos encheu os olhos os achados de Gonçalves. Mas, como mencionamos no início, nossa tarefa era irmos além dos resumos e da introdução. Nos debruçamos, então, sobre a empiria e, assim como a autora dessa pesquisa, fomos tomados por interrogações à medida que líamos mais e mais das entrevistas e mergulhávamos nos detalhes, cremos, que

deixados de propósito pela pesquisadora. Assim, foi nos chamando atenção sobre as oficinas de bonecas Abayomi, que segundo a autora desse estudo, gerou impasse sobre a participação ou não de mães nas realizações das atividades. Aparentemente a escola em questão contava com apoio frequente de toda a comunidade, logo a dúvida sobre a participação ou não das mães não parecia fazer muito sentido.

Os relatos dos educadores nos tomaram mais uma vez de súbito quando muitos afirmaram improvisar na execução dos trabalhos, pois não havia na escola material disponível para a pesquisa e desenvolvimento da temática. Ocorre que a pesquisadora contabilizou várias obras e uma infinidade de material de apoio, grande parte encaixotados ou empoeirados nas prateleiras à disposição de leitores.

Outros dados controversos na pesquisa incluem o fato de alguns educadores se dizerem forçados a participar dos projetos sobre a Lei 10.639/2003. Interessante notar que a escola afirma organizar projetos no sentido de valorização dos conhecimentos africanos e afrobrasileiros, entretanto, as realizações de orações de cunho cristão, sempre ao adentar à sala, ressaltam o caráter não laico e condicionado a uma fé, nesse caso a cristã católica, no interior da instituição. Outro dado importante diz respeito aos trabalhos dos alunos frequentemente desvalorizados e substituídos por trabalhos executados por professores. Tudo figurava como se a escola estivesse num grande painel, à mostra. Entendemos, dessa forma, após a pesquisadora mencionar a visita de consultores da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) e o interesse desses na organização do projeto executado pela escola.

Mas afinal, o que essas informações indicam? Podem indicar que a escola se empenhou com garra e dedicação na elaboração e execução de projetos relacionados a lei, entendendo o quanto esses projetos poderiam beneficiar economicamente a toda comunidade escolar. Certamente os leitores atentos, assim como nós, são capazes de entender que as motivações podem ser múltiplas, se elas colaborarem para o desenvolvimento crítico das questões versadas na Lei 10.639/2003, devem ser apoiadas e ressoadas sempre.

Contudo, aprofundaremos um pouco mais as análises de Gonçalves (2013). Na pesquisa com educadores e durante sua vivência na rotina escolar que duraram quatro meses, a autora percebeu que parte dos professores não participavam na elaboração e execução dos projetos. Mais chocante, no entanto, está em ter a pesquisadora presenciado casos de racismos na escola, reverberados entre os próprios educadores, além de manter uma colega de trabalho negra isolada de conversas corriqueiras na sala dos professores.

A pergunta feita pela pesquisadora é a que ressoamos: como pode uma escola que trabalha com afinco a Erer, desconsiderar tamanho sofrimento de seus educadores e educandos negros? Ora, o desenvolvimento de projetos que abordem a História e a cultura africana e afro-brasileira devem, acima de tudo, contribuir para humanização de seus próprios pares. Os achados na pesquisa de Gonçalves nos alertam para a necessidade de estarmos atentos, entendendo que a verdade, algumas vezes, se revela nos detalhes. Passemos a seguir para as dissertações representadas no Quadro 4.

Quadro 4 – Quadro detalhado das produções 2013 a 2016

<b>Autor/Universidade/Data/Estado</b>	<b>Título e método</b>	<b>Sujeitos da pesquisa e observações gerais (O.G)</b>

Marília Pereira Gonçalves/UNB/BR/2013	Enegrecendo o cotidiano escolar: estudo de caso em uma escola classe de Ceilândia (DF). Metodologia: Qualitativa/estudo de caso/etnográfica	Professores do Ensino Básico. O.G.: A lei é tratada de forma comprometida; painéis, cartazes davam atenção especial a negritude; bibliotecas com muitos títulos sobre assunto apresentavam-se empoeirados e guardados em caixas); professores reverberam antigos preconceitos; realizam a oração do Pai Nosso; nem tudo o que parece é
Marcelo Guimarães Arruda/PUC/SP/2013	Africanidades: a Lei nº 10.639/2003 na visão de professores. Metodologia: qualitativa/ uso de questionário	Professores do Ensino Básico, técnicos da direção. O.G.: Professores não se sentem confortáveis com a temática da lei; crença no mito da democracia racial
Andréia Vitória Silva Mazzone/PUC/SP/2014	Entre a lei, o saber e a cultura: dificuldades, avanços e perspectivas sobre a implementação da Lei 10.639/03 a partir das práticas e saberes docentes; Metodologia: História oral	Professores da Educação Básica; O.G. A lei é mais um instrumento de visibilidade e pressão do que ação; professores têm problemas com suas identificações étnicas; racismo camuflado nas brincadeiras; visão tradicional sobre a história do negro
Anália Cristina Pereira Ramos/UMESP/SP/2015	A educação para as relações étnico-raciais na formação continuada dos professores da baixada santista: dez anos após a institucionalização da Lei 10.639/03; Metodologia: pesquisa-ação/questionário internet	Professores de língua portuguesa, história e arte do Ensino Básico; O.G.: Mito da democracia racial; há professores que executam bons trabalhos com a temática, porém, os trabalhos ainda são esporádicos

Carlos Adriano da Silva Oliveira/UEFS/BA/2015	Minha pele é linguagem e a leitura é toda sua (nossa): representações de professores/as sobre a Lei 10.639/2003 em Amargosa - BA; Metodologia: qualitativa/uso de grupo focal	Professores da Educação Básica com formação étnico-racial; O.G.: Professores afirmam que em seus locais de trabalho, a temática ainda é folclorizada
Welberg Vinicius Gomes Bonifácio/UFGO/GO/2016	A história, a cultura negra e as relações raciais na escola: da percepção dos docentes às possibilidades de trabalho com a temática racial; Metodologia: qualitativa/estudo de caso	Professores do Ensino Básica; O.G.: Professores dizem que trabalham com a lei, porém, atividades são inexpressivas
Ana Keuria Araújo/UFGO/PA/2016	“Aqui na escola não mudou em nada nosso cotidiano. Tudo é como antes”. Um estudo sobre a prática pedagógica dos professores após a implementação da Lei 10.639/2003 na escola do campo do Patauí na Amazônia Paraense. Metodologia: qualitativa	Professores, pais, alunos e coordenadores do Ensino Básico. O.G.: Professores afirmam que desconhecem a lei; há um silenciamento em relação as brincadeiras racistas; professores acham graças de apelidos racistas

Fonte: Elaborada pelas autoras (2024).

O trabalho de Marcelo Guimarães Arruda (2013) aponta para execução de trabalho de forma pontual sobre a temática e parte dos educadores não se sentem confortáveis em trabalhar a Erer. Muitos desses educadores alegam que o conteúdo específico deve ser ministrado pelos professores de História. Em entrevistas alguns docentes se diziam contra a Lei 10.639/2003 se colocando, inclusive, contra as cotas e ações afirmativas, alegando privilégios. Ainda foi possível verificar através dos diálogos do pesquisador com os educadores que grande parte destes acreditam que somos uma democracia racial e, portanto, a lei não faria sentido em suas opiniões.

Ainda sobre a pesquisa de Arruda (2013), um detalhe nos chamou atenção. Arruda soube, através de alguns educadores, que havia comentários na sala dos professores sobre a presença do pesquisador na escola e sobre seu tema de estudo. Segundo essas informações, professores “começaram” a se preparar para responder às perguntas do investigador. Diante desse detalhe e somados aos pormenores da pesquisa, ponderamos sobre a veracidade de envolvimento de todos os educadores com a História e cultura africana

e afro-brasileira? Para nós pareceu que houve uma conversa antecipada entre pares sobre o que falar a um entrevistador, e, ainda assim nas falas, a maioria dos entrevistados demonstrou não concordar com a lei e não ver necessidade do conteúdo/tema.

A pesquisa de autoria de Andreia Vitória Silva Mazzone (2014), considera como marco temporal os dez anos da criação da Lei (2003-2013). Em suas pontuações sobre os resultados da pesquisa considerou que a lei em questão é mais um instrumento de visibilidade e pressão do que ação. Os documentos analisados pela pesquisadora assinalavam a organização de projetos para trabalhar a temática, entretanto, na observação das entrevistas, ficou evidente que os conteúdos ministrados sobre o tema ainda carregavam visões distorcidas de uma África selvagem e negros que “vieram” para o Brasil não sabiam, se quer, falar!

Outro dado importante na pesquisa de Mazzone (2014) se refere à autoaceitação. Muitos dos educadores pesquisados ainda que, com relutância, engasgo na voz ou sorrisos camuflados se declarassem negros, ao falar sobre a cultura, costumes, histórias da etnia negra se referiam como “eles”. Como se houvesse uma diferença, uma linha que separava o “eu” e o “eles”.

Na abordagem de Anália Cristina Pereira Ramos (2015) encontramos a discussão da implementação da Lei Federal 10.639/2003, nas escolas estaduais da Região da Baixada Santista. Os educadores que responderam ao questionário e entrevistas revelaram um conhecimento limitado da lei e de seus conteúdos, afirmaram ainda que a equipe gestora não dava importância, tampouco, fiscalizava a organização ou não de atividades/conteúdos com base na temática da história e cultura africana e afro-brasileira. Na pesquisa de Ramos (2015) encontramos ainda dois perfis de educadores: àqueles que acreditam na necessidade de trabalhar a temática diuturnamente e àqueles para quem a lei é desnecessária, visto que, segundo suas concepções, vivemos numa democracia racial.

Carlos Adriano da Silva Oliveira (2015) problematizou em sua dissertação as representações de professores sobre os desdobramentos da Lei 10.639/2003 em Amargosa - BA. Os professores participantes da pesquisa tinham formação específica na área, ou seja, especialistas em Educação das Relações étnico-raciais e destacaram que nas escolas em que trabalhavam, a temática era abordada de forma esporádica, muitas vezes folclorizada e individualizada. Mesmo com formação na área, alguns desses docentes descreviam uma obrigatoriedade desnecessária da lei e relatavam não perceber sua eficácia. Nas considerações do pesquisador foi possível constatar que o Estado não fiscaliza as ações naquilo que se refere ao cumprimento da lei, o professor por sua vez, muitas vezes deixa de realizar atividades que contemplem a temática e o aluno, seja negro ou branco, segue com uma formação limitada, na maioria das vezes europeizada.

Welberg Vinicius Gomes Bonifácio (2016) procurou verificar de que forma uma escola na cidade de Goiânia tem desempenhado atividades no sentido de atender as máximas da Lei 10.630/2003. O primeiro embate para desenvolver sua pesquisa foi verificado na negativa da professora de História que disse em não se sentir à vontade para falar sobre o tema. Os demais educadores participantes relataram práticas diversas, uns bastante atentos à necessidade de evidenciar a importância da Erer, outros com atividades inexpressivas limitadas a apresentações vinculadas a Semana da Cultura afro-brasileira.

Ana Keuria Mercedes de Araújo (2016) discute em sua pesquisa sobre a prática pedagógica dos professores após a implantação da Lei 10.639/2003 na escola do campo do Patauá na Amazônia Paraense. A pesquisadora constatou que a maioria dos educadores diziam desconhecer a lei, porém, afirmaram trabalhar os preceitos legais quando sentiam necessidade, frente à xingamentos racistas, por exemplo. Entretanto, alguns desses

educadores acabaram confessando a normalização das brincadeiras de cunho racista quando afirmaram inclusive, que eles próprios riam de alguns termos e apelidos utilizados pelos educandos.

As dissertações analisadas acima têm achados comuns em muitos aspectos. Todos relatam determinadas posturas, principalmente de educadores que são, ao nosso ver, dificultadores para efetivação da Lei 10.639/2003. A falta de mobilização para o trabalho com a temática, a banalização das brincadeiras e conflitos de cunho racistas na escola, a não aceitação ou dificuldade para declarar-se negro/negra são alguns dos elementos comuns em cada pesquisa analisada. Por isso, suas análises se fazem imprescindíveis, visto que denotam certas permanências atitudinais e ideológicas em nossa sociedade que necessitam ser postas à luz. Ora se os educadores não conseguem se desvencilhar de velhos preconceitos e ainda acham graça frente ao repertório de “brincadeiras” racistas aludidas em sala de aula, como se dará a efetividade de uma lei que dispõe sobre a necessidade de conhecimento para o respeito da etnia negra. Como bem questiona Cavalleiro (2012, p. 21) “se a educação é um processo social, qual seria a relação entre a aprendizagem de preconceitos, atitudes discriminatórias e a produção escolar de cidadãos? Qual tipo de cidadão está sendo formado nas escolas?”

Atentemos às informações das dissertações do Quadro 5, que apresentaremos a seguir. Adiantamos que, tais como as anteriores, cada uma delas, ao seu modo, amplificam as vozes de educadores e educandos. A cada frase, a cada adjetivação, vamos compreendendo como pensam e como se organizam os autores principais no universo educacional em relação a Erer.

Quadro 5 – Quadro detalhado das produções de 2017 a 2019

Autor/Universidade/Data/Estado	Título e método	Sujeitos da pesquisa e observações gerais (O.G)
Cátia Morera/INISINOS/RS/2017 Silene	A educação das relações étnico-raciais treze anos após a aprovação da Lei 10.630/2003: estudo com base nas concepções dos estudantes concluintes do ensino fundamental (rede municipal de São Leopoldo/RS; Metodologia: Qualitativa/documental/ entrevistas	Professores do Ensino Básico e alunos do Nono ano do Ensino Fundamental. O.G.: Conteúdo voltado para os escravismo; professores alegam não ter tempo para “MAIS” esse trabalho
Ana Carolina Moura Melo Dartora/UFPR/PR/2017	As adolescentes negras e os 13 anos da Lei 10.639/03; Metodologia: qualitativa/etnográfica/entrevistas e observações	Estudantes adolescentes negras do Ensino Básico; O.G. Verificação de ganhos após a promulgação da lei; as negras são sempre minorias na escola, entretanto a escola é

		considerado um lugar acolhedor
Silvia Regina de Jesus Costa/UFMG/MG/2017	Lei nº 10.639/2003: deslocamento discursivos sobre a educação das relações étnico-raciais no Brasil: tensões e silenciamentos no contexto escolar da rede pública de Belo Horizonte; Metodologia: qualitativa/grupo focal	Professores, coordenadores, gestores e bibliotecários do Ensino Básico; O.G.: Reverberam o mito da democracia racial; ligação do negro à marginalidade; xingamentos racistas são banalizados na escola
Leonardo Lacerda Campos/UNICAMP/SP/2018	Estudo da implementação da Lei 10.639/2003 e as suas implicações nas redes municipais de Ensino de Porto Seguro – BA, Vitória da Conquista – BA e São Carlos - SP; Metodologia: qualitativa/estudo de caso múltiplo (escolas modelos em projetos sobre a temática	Todo setor pedagógico ligados as secretarias de educação; O.G.: Entrevistados alegam que não conhecem a lei ou a conhecem pouco; no período de 2006 a 2010 forma realizados muitos projetos. Atualmente, contudo, são quase inexistentes; a temática é apresentada de forma folclórica
Gisele dos Santos Belmon Araujo/UEFS/BA/2018	Docente de Terra Nova – BA: Entre os dizeres e o silêncio frente aos pressupostos da Lei 10.639/03; Metodologia: Fonte oral/entrevistas	Professores da Educação Brasil autodeclarados negros, católicos e protestantes; O.G.: A maioria não aborda a temática da lei; há reforço do preconceito racial; mês de novembro é o único momento de abordagem do conteúdo
Carla Alves Essinger de Oliveira/UFRJ/RJ/2019	Literatura infantil afro-brasileira e identidades das crianças negras em uma escola pública.	Alunos e professores do Ensino Básico. O.G.: A Lei é pouco

	Metodologia: qualitativa/observação das oficinas literárias	compreendida; há silenciamento na escola em relação ao racismo travestido de brincadeira
--	--	--

Fonte: Elaborada pelas autoras (2024).

A pesquisadora Cátia Silene Morera (2017) em seus estudos, percebeu que a maioria dos educandos concebem a Erer a partir de visão limitada do período escravista. Há na fala dos estudantes uma tendência a exaltar o exótico em relação ao conhecimento sobre o continente africano, bem como, atrelarem a contribuição cultural da etnia negra ao país perpassando o costume de comer feijoada, ao samba e ao futebol. Ainda mais, os educandos mencionam a harmonia dos povos formadores da sociedade brasileira aludindo ao mito da democracia racial.

Ana Carolina Moura Melo Dartora (2017) realizou sua pesquisa com adolescentes autodeclaradas negras de uma escola da rede pública estadual da cidade de Curitiba/PR. A conclusão central da pesquisadora se assenta na verificação de ganhos a partir do surgimento da lei. Verificando suas entrevistas com as adolescentes podemos perceber o quão essas meninas ainda se sentem diminuídas nas salas de aulas pela cor da pele, pelo cabelo, pelos olhares que, segundo elas, sempre cobram um pouco mais de quem é negra. Mais que isso, as adolescentes relatam o quão são julgadas, estigmatizadas como se carregassem consigo a insígnia do sexo fácil, da malandragem, a menina que não é “para casar”, concepções essas que estão dentro e fora da escola. Muito embora a escola esteja carregada desses preconceitos, as adolescentes investigadas ainda apontam como um lugar seguro, encontrando, num ou outro professor, estabilidade emocional.

A pesquisa de Silvia Regina de Jesus Costa (2017) procurou observar os discursos de educadores sobre as relações étnico-raciais em duas escolas públicas na periferia de Belo Horizonte. A autora constatou que muitos educadores acham normais as brincadeiras racistas e ainda as citam tentando fazer prova da normalidade. Nessa lógica, uma criança branca chamar a criança negra de “cabelo de bombril” é recebida com risos ao invés de indignação. Os educadores das duas escolas pesquisadas, em grande maioria acreditam no mito da democracia racial. Deve ser por isso que essa mesma maioria denota também desinteresse pela temática abordada na Lei 10.630/2003. O reflexo direto do exposto por Costa está na evasão escolar de alunos negros que quase sempre passam despercebidos pelos educadores.

Leonardo Lacerda Campos (2018) analisou a implementação da Lei Federal 10.639/2003 em três Municípios brasileiros, Vitória da Conquista/BA, Porto Seguro/BA e São Carlos/SP. Foram escolhidas 6 escolas consideradas referências no desenvolvimento de projetos voltados para Erer para o campo da pesquisa. Após a leitura de algumas entrevistas ficou explícito que na maioria das escolas foram realizados muitos projetos por volta de 2006-2009, entretanto, vários professores relataram que "de uns tempos para cá" não existem mais projetos sendo elaborados e praticados, tampouco os núcleos criados estão atuando no presente. Nas escolas pesquisadas muitos docentes declararam que trabalhavam com a disciplina (criada em algumas secretarias) porque foram obrigados, visto que ficariam sem aulas totais para completar sua jornada de trabalho. O pesquisador concluiu sua pesquisa de forma otimista, nós, entretanto, percebemos um esvaziamento de programas e projetos que outrora contribuía para a discussão, hoje, no entanto, servem como a um jogo de ping-pong,

onde cada Secretaria da Educação tenta justificar a ausência desses projetos e programas na atualidade.

A pesquisa de Gizele dos Santos Belmon Araújo (2018) procurou saber o porquê de alguns educadores não trabalharem com os pressupostos da lei. Nesse aspecto em especial, muitos educadores pesquisados se diziam ter desconhecimento total da lei, entretanto, de forma incoerente, diziam que trabalhavam com a mesma em suas salas de aulas. Como recorriam frequentemente ao discurso da igualdade racial, os educadores acabavam encerrando a questão sobre a necessidade de se aprofundar nos preceitos legais da Lei 10.639/2003.

Araújo (2018) indagou se havia racismo na escola. Como resposta, parte dos educadores afirmaram que não percebiam, outros, de forma enfática, afirmaram haver racismo e os culpados eram os professores evangélicos. Por sua vez, os professores evangélicos ou protestantes afirmaram que nas suas salas reinava a paz absoluta. Na fala de uma das professoras encontramos a paz que ela afirmava conviver “tem sempre um aluno clarinho que não quer sentar próximo do escurinho, sempre tem” (Araújo, 2018, p. 62). Quando perguntados sobre o uso da temática Erer, professores responderam que trabalham em novembro, como uma data comemorativa. Quando a pesquisadora quis saber os motivos, ouviu “é comparado ao dia das mães... Não tem o dia das mães, São João, as datas comemorativas?” (Araújo, 2018, p. 60).

Carla Alves Essinger de Oliveira (2019) procurou entender se as literaturas afro-brasileiras poderiam colaborar, de alguma forma, na diminuição de atitudes preconceituosas e racistas entre os educandos. As constatações da pesquisadora apontam para pouco conhecimento dos educadores em relação a Lei 10.639/2003. Sobre os educandos, constatou que, sendo negro, refere-se a si ou aos colegas negros como “moreno”, seguido de “claro” ou “escuro” a depender do tom de suas peles. Segundo a pesquisadora, professores negros também apresentaram dificuldade em mencionar a palavra “negro”, “negra”, como se a palavra tivesse um peso que dificultava sua sonoridade.

As dissertações analisadas até aqui nos causam um misto de tristeza e desesperança. Como acreditar numa transformação social através da educação, se a educação não se transformou? Como afirma Boaventura de Souza Santos (1996, p. 18), “a educação para o inconformismo, tem de ser ela própria inconformista”. Como professores diante de seus educandos não conseguem compreender suas dores, inquietações? Como não percebem em suas falas, nos cochilos nas mesas, que algo está errado? Nesse momento em que indagamos, muitas respostas nos ocorrem. Talvez seja falta de boa formação, falta empatia, falta conhecimento específico. Lembramos aqui que o saber do professor não se limita aos conhecimentos conteudistas, geralmente adquiridos na formação inicial. O saber do professor, como afirma Tardif (2010, p. 16), “[...] parece estar assentado em transações constantes entre o que eles são (incluindo as emoções, a cognição, as expectativas, as Histórias pessoais deles, etc.) e o que fazem”. Embora reconheçamos todas as deficiências no processo formativo dos educadores, seja na formação inicial ou na continuada, acreditamos na disposição para o bem educar e na paixão que deve acometer àqueles que se dedicam ao ato de educar. Como bem afirmou Paulo Freire (1996, p. 53) “Não posso ser professor se não percebo cada vez melhor que, por não poder ser neutro, minha prática exige de mim uma definição”.

Se entendemos a educação como um processo, um caminho capaz de transformar vidas, então, devemos considerar os educadores como os sujeitos capacitados para indicar esses caminhos. Compreendemos que muitos professores não sabem como proceder. Entendemos também que a subjetividade de cada educador permanece com ele no processo

educativo. Porém, não podemos concordar que em nome da autonomia do trabalho docente seja permitido, mais que isso, banalizado os xingamentos, os apelidos, as brincadeiras racistas que todos os dias, e as dissertações até aqui reverberam, desencorajam os educandos negros a acreditarem em si. No Quadro 6 que apresentaremos a seguir, estão dispostos os trabalhos recentes que, acreditamos, ajudarão na compreensão da caminhada sobre a efetividade da Lei 10.639/2003 nas salas de aulas de Educação Básica.

Quadro 6 – Quadro detalhado das produções 2019 a 2020

Autor/Universidade/Data/Estado	Título e método	Sujeitos da pesquisa e observações gerais (O.G)
Caio Ferraro/USP/SP/2019 Cândido	Religiões afro-brasileiras na escola: silenciamentos que a Lei 10.639/03 (ainda) não pôde revogar. Metodologia: Qualitativa/documental/entrevistas	Professores do Ensino Básico. O.G.: Professores xingam os alunos com termos racistas; alunos ligam a religião africana à “macumba”; o racismo causa sofrimento e depressão em alunos da escola
Cristiane Silveira dos Santos/PUCRS/RS/2019	Genocídio da juventude negra: de Fanon à Lei 10.639/03 – estratégias de construção de identidades negras como ferramenta de resistência (Bairro Restinga – Porto Alegre – RS, 2010 – 2018); Metodologia: qualitativa/entrevistas	Estudantes adolescentes negros e Professores do Ensino Básica; O.G. A lei é trabalhada de forma esporádica; as formações de professores pararam de existir a partir de 2017; nem todos os professores trabalham a lei; não está claro na pesquisa se de fato a lei contribuiu para o empoderamento negro

Paulo Fabrício Roquete Gomes/UNICAMP/SP/2019	Quais os impactos da Lei 10.639/03? A voz e a vez de adolescentes dizerem o que pensam. Metodologia: qualitativa/questionário pelo facebook	Estudantes de 13 a 17 anos do Ensino Básico do Brasil; O.G.: Interpretações equivocadas sobre a lei; o racismo antes velado, agora está escancarado; alunos negros alegam que sentem melhora no trato após a promulgação da lei; alunos negros negam a negritude
Caroline de Souza do nascimento/UFRJ/2020	Percepções docentes sobre a educação das relações racias na educação infantil. Metodologia: Entrevistas e conversações	Professores da Educação Básica; O.G.: 60% dos professores disseram conhecer a lei, nunca perceberam racismo ou preconceito nas salas de aulas; crianças acham personagens negros “feios”; professores negros sofrem racismo de seus colegas

Fonte: Elaborada pelas autoras (2024).

Caio Candido Ferraro (2019) fez um trabalho investigativo voltado para a atuação do professor, procurando entender quais as configurações e sentidos que o silenciamento das religiões afro-brasileiras assume nas unidades de ensino da Rede Municipal de Educação de São Paulo. Seus apontamentos indicam que a Lei 10.639/2003 é trabalhada através de projeto denominado Leituraço, com foco na literatura africana e afro-brasileira. Constatou-se assim, que há um movimento tímido, porém, contínuo que tem capacidade de provocar mudanças de paradigmas. Ainda assim, se observou que bons projetos ocorrem de forma individualizada visto que há resistências por boa parte de educadores em participar.

Sobre a religião africana, Ferraro (2019) constatou ser um tema pouco discutido. Professores, diretor e até os educandos associam as religiões de matrizes africanas ao demoníaco. A palavra macumba é a mais recorrente quando uma e outra religião africana é abordada nas salas de aulas. Ainda se verificou na pesquisa um repertório extenso de

brincadeiras racistas que seguem banalizadas e um número expressivo de professores que não se solidarizam com o sofrimento que o racismo provoca no alunato.

A pesquisadora Cristiane Silveira dos Santos (2019) teve seus estudos numa escola municipal do bairro Restinga, Porto Alegre, RS, procurando saber de que forma a Lei 10.639/2003 pode contribuir para o fortalecimento de identidades de estudantes jovens negros. Segundo a pesquisadora, 100% dos educandos disseram já ter realizado algum trabalho sobre a história africana e afro-brasileira. Nas vozes da pesquisa, entremeada com a pesquisadora, os educandos afirmaram que encontram refúgio e aconchego na escola. Também afirmaram que a partir da lei e dos trabalhos executados se sentem mais seguros.

Por outro lado, e ainda sobre a pesquisa de Santos (2019), os docentes da escola afirmaram que devem ser os professores negros os protagonistas de inserção da temática da Erer nas salas de aulas. Também está explícito no estudo que as formações de professores para Erer antes frequentes, pararam de existir a partir de 2017. A conclusão da pesquisadora é que o trabalho com a Lei 10.639/2003 cumpriu seu efeito na escola pesquisada, pois os trabalhos foram realizados de forma comprometida e trouxe reflexos positivos na construção das identidades dos jovens negros que estudam na escola. Entretanto, gostaríamos de salientar que os dados da pesquisa de Santos mostram sua aproximação exacerbada com os educandos pesquisados, visto ser também uma educadora da escola, além de ser com frequência citada pelos estudantes durante o processo investigativo. Não queremos com isso invalidar o trabalho da pesquisadora, mas chamar atenção para aproximação do pesquisador com o objeto de pesquisa, que, por vezes, podem nos impedir de ver mais longe e com mais detalhes.

Com o título de pesquisa “Quais os impactos da Lei nº 10.639/03? A voz e a vez de adolescentes dizerem o que pensam”, Paulo Fabrício Roquete Gomes (2019b) analisou através de pesquisa distribuída pelo Facebook, a perspectiva de adolescentes e jovens na faixa etária entre 13 anos e 17 anos sobre a forma que o estudo da História e cultura africana e afro-brasileira impacta na constituição da identidade. Com resultados à mão, Gomes sugere que pode estar havendo interpretações equivocadas sobre a lei. A temática está concentrada nas disciplinas “sugeridas” pela legislação e segundo os achados do autor ainda seguem uma lógica eurocêntrica com visões estereotipadas sobre o continente africano, seus povos e os negros de forma geral.

Gomes (2019b) ainda salienta que o racismo outrora velado, no espaço da internet e por soma de outros fatores, está cada vez mais declarado ganhando espaço nessa esteira, a intolerância religiosa e a branquitude acrítica. Nos questionários devolvidos foram comuns jovens brancos utilizarem de xingamentos contra os negros, afirmarem que a lei não serve para nada, além, e mais sério, jovens e adolescentes que reverberam colocações e símbolos nazistas tentando ressaltar sua aversão ao tema. Alguns educandos afirmaram não concordar com a temática da lei posto que acreditavam que vivemos numa democracia racial. Gomes ainda ressalta sobre a intimidação de jovens negros que tentam negar sua negritude. Outros, porém, alegaram que a Erer contribuiu para o empoderamento próprio.

Por fim, temos a pesquisa de Caroline de Souza do Nascimento (2020) que buscou analisar as percepções e experiências docentes no que diz respeito ao racismo e à educação das relações raciais na escola no âmbito da Educação Infantil. Os professores pesquisados alegaram nunca ter percebido o racismo nas salas de aulas, todavia, alguns educadores mencionaram que quando uma leitura afro-brasileira é apresentada os alunos se referem aos personagens negros como “feios”. Professores negros também descreveram sofrer racismo por parte de seus colegas de trabalho. Muitos dos educadores entrevistados disseram que

em muitas escolas em que trabalharam presenciaram o racismo, inclusive narraram que algumas dessas escolas os impedia de trabalhar Erer.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quando nos dispusemos a organizar uma revisão sistemática sobre a Lei 10.639/2003, nossa pretensão primeira era averiguar como o tema escolhido fora abordado por outros pesquisadores. Uma vez selecionadas as dissertações, nosso propósito maior se concentrou em ouvir as vozes de educadores e educandos reverberados nos estudos que tínhamos em mãos. Nosso objetivo primeiro acabou, dessa forma, se transfigurando com a necessidade de captar a rotina, de perceber através da pesquisa e de todas as vozes que se apresentaram – docente, discente, pesquisador – os ecos do cotidiano escolar. Mais do que uma leitura, nos debruçarmos sobre as pesquisas nos permitiram captar as emoções, as esperanças, os dramas, os preconceitos, fomos por fim, “[...] guiados por entre os labirintos escuros do cotidiano escolar” (Carvalho, 2011, p. 572). Essas vozes nos possibilitaram a compreensão do quanto ainda temos que caminhar, em quantas estratégias teremos que nos debruçar, nos tantos movimentos que ainda teremos que mobilizar para afastar de nossa sociedade a mazela do racismo.

Os negros na História do Brasil têm sido ao longo dos séculos discriminados e diminuídos. São séculos em que só se contam a história a partir da visão europeia que colocam os povos subalternizados em segundo plano. Quando o poeta palestino Mourid Barghouti (*apud* Adichie, 2019, p. 12) escreveu “[...] se você quiser espoliar um povo, a maneira mais simples é contar a história dele e começar com “em segundo lugar”, nos ajuda a perceber que a história dos negros no Brasil sempre esteve nesse segundo lugar. As salas de aulas estão repletas de professores que ainda recontam essa história a partir da escravidão, dos sofrimentos, das humilhações. Como empoderar um grupo étnico começando pela tradicional história do segundo lugar? Como bem afirma Amauri Mendes Pereira (2005, p. 38):

Como falar, então, de avanços significativos na educação, se conteúdos e procedimentos didáticos ainda se encontram impermeáveis a essa temática, e a maioria dos agentes educacionais insiste em permanecer cegos, surdos e mudos à exuberante diversidade de sua clientela, e culpando a grande maioria por não se encaixar nos padrões cognitivos, afetivos, estéticos e comportamentais requeridos?

Nas dissertações analisadas vimos os sofrimentos de meninas negras diante da necessidade de reafirmação costumeira. Julgadas pela cor da pele, pelos cabelos, sexualizadas em seus corpos. Herança de uma mentalidade que tratou de separar brancos supostamente “racionais” dos demais povos, que julgavam os invasores, exacerbadamente emocionais. Desta forma e tomando de empréstimo a percepção de Neusa Santos Souza (1983), a musicalidade, a força, a sexualidade do negro equivale-se ao seu estágio bruto de natureza.

Nesse sentido, até quando pensamos que são elogios os atributos ligados à força, à exótica beleza e a tantas outras adjetivações atribuídas aos negros, estas servem muito mais para colocá-los num lugar que não é o lugar do branco. Fácil também perceber que nossa sociedade atribui papéis específicos aos negros seja ele o futebol, o samba, o pagode. Qualquer perfil negro que fuja desse lugar comum é encarado com espanto. Quantos negros advogados, médicos, escritores, ministros, não tiveram sobre si um olhar questionador, como se lhes faltassem as prerrogativas necessárias para ocuparem esses postos?

Por isso é tão fácil compreender os inúmeros relatos apontados nas dissertações averiguadas aqui, quando tantos docentes e discentes negros acabaram se esquivando de se autodeclararem negros. Imaginem a convivência com séculos de anulação cultural, pessoal, profissional. Tempos que tudo que aprendemos sobre bom, bonito e racional é branco. Nessa seara, o branco existe, ele é, sem nenhuma necessidade de autoafirmação. O negro, em oposição, precisa tornar-se. Nesse processo de construção da identidade, o elemento da memória é fundamental para reconhecer a si e a seus pares como pertencentes pois, como afirma Pollak (1992, p. 5) “[...] a memória é um fenômeno construído social e individualmente, quando se trata da memória herdada, podemos também dizer que há uma ligação fenomenológica muito estreita entre a memória e o sentimento de identidade”.

Se nossa memória compartilhada e herdada nos anuncia um benefício ao homem branco, hetero, sui generis, todos os sujeitos que fogem desse perfil sofrem, em maior ou menor grau, com a exclusão, o preconceito e o racismo. Numa sociedade marcada por um imaginário racista que se alimenta das semelhanças e das diferenças fenotípicas da cor da pele (D’Adesky, 2009), não admira a relutância de caracterizar a si como negro e negra.

As pesquisas que nos propiciaram as discussões até aqui parecem indicar que ainda convivemos em muitos espaços escolares ignorando não somente a Lei 10.639/2003, mas, sobretudo, a presença de alunos negros nesses espaços e seus direitos à uma educação que os ajude ao autorreconhecimento, à valorização de sua cor, de sua história e de sua cultura. Esse é o momento da pesquisa em que nos perguntamos: como é possível tanta desconsideração, indiferença, insensibilidade? Como é possível tantos subterfúgios para justificar a falta de ação a todo tipo de humilhação, isolamento, esquecimento dos alunos negros espalhados pelas instituições escolares do Brasil?

Ao finalizarmos a análise dos estudos, trazemos mais perguntas que respostas. Por esse motivo acreditamos que esse trabalho pode contribuir no sentido de viabilizar novas pesquisas frente aos inúmeros questionamentos e a necessidade explícita de aprofundamento nas pesquisas já publicadas uma vez que estudos superficiais podem indicar um avanço na efetividade da Lei 10.639/2003, questão que ainda permanece no por vir.

## REFERÊNCIAS

ADICHIE, Chimamanda Ngozi. *O perigo de uma história única*. 1. ed. São Paulo: Companhia da Letras, 2019.

ALVES, Rita de Cássia. *A Africanidade no currículo: a Lei Federal nº 10.639/03 e as práticas curriculares de escolas públicas em Sabará*. Dissertação (Mestrado em Educação). Minas Gerais: Pontifícia Universidade Católica, 2013.

ANDRADE, Alcilene da Costa. *Entre a letra e o espírito: o discurso de professores (as) sobre estudantes negros (as) pós-implementação da Lei 10.639/03 em escola pública*. Dissertação (Mestrado em Educação). João Pessoa: Universidade Federal da Paraíba, 2010.

ARAÚJO, Ana Keuria Mercês. *“Aqui na escola não mudou em nada nosso cotidiano, tudo é como antes”*: um estudo sobre a prática pedagógica dos professores após a implantação da lei 10.639/2003 na escola do campo do Patauá na Amazônia Paraense. Dissertação (Mestrado em Educação). Belém: Universidade Federal do Pará, 2016.

ARAÚJO, Gizele dos Santos Belmon. *Docentes de terra nova-BA: entre os dizeres e o silêncio frente aos pressupostos da lei 10.639/03*. Dissertação (Mestrado em Educação). Bahia: Universidade Estadual de Feira de Santana, 2018.

ARRUDA, Marcelo Guimarães. *Africanidades: a Lei n. 10.639/03 na visão de professores*. Dissertação (Mestrado em Educação). São Paulo, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2013.

BONIFÁCIO, Welberg Vinicius Gomes. *A história, a cultura negra e as relações raciais na escola: da percepção dos docentes às possibilidades de trabalho com a temática racial*. Dissertação (Mestrado em Educação). Goiânia: Universidade Federal de Goiás, 2016.

BRASIL. *Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003*. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 2003. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/110.639.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.htm). Acesso em: 13 jun. 2022.

CAMPOS, Leonardo Lacerda. *Políticas públicas de ações afirmativas: um estudo da implementação da Lei 10.639/2003 e as suas implicações nas redes municipais de ensino de Porto Seguro – BA, Vitória da Conquista – BA e São Carlos – SP*. Dissertação (Mestrado em Educação). Campinas: Universidade Estadual de Campinas, 2018.

CARVALHO, José Sérgio Fonseca de. A produção do fracasso escolar: a trajetória de um clássico. *Psicologia USP*, v. 22, n. 3, p. 569-578, 2011. <<https://doi.org/10.1590/S0103-65642011005000023>>

CAVALLEIRO, Eliane dos Santos. *Do silêncio do lar ao silêncio escolar: racismo, preconceito e discriminação na educação infantil*. 6. ed. São Paulo: Contexto, 2012.

CERRAO, Natalia Gallo; JESUS, Ananda Fernanda de; CASTRO, Fabiano Ferreira de. (2019). O método de Revisão Sistemática da Literatura (RS) na área da Ciência da Informação no Brasil: análise de dados de pesquisa. *Informação & Tecnologia*, v. 5, n. 1, p. 105–116, 2019. <<https://doi.org/10.22478/ufpb.2358-3908.2018v5n1.38083>>

CHAGAS NETO, João Evangelista. *Escola: possibilidades e desafios da inclusão autônoma do afro-brasileiro a partir de categorias revisitadas da modernidade*. Dissertação (Mestrado em Educação). São Leopoldo: Universidade do Vale do Rio dos Sinos, 2005.

CHARLOT, Bernard. *Relação com o saber, formação dos professores e globalização*. Questões para a educação hoje. 1. ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.

COELHO, Wilma de Nazaré Baía. *A questão racial na escola: um estudo sobre as representações dos agentes da escola sobre os conteúdos etnicoculturais*. Belém: Unama, 2010.

COSTA, Júnia da Silva. *Implementar ou representar: o desafio de uma política a Lei nº 10639/2003 no contexto da rede pública municipal de ensino de Petrópolis*. Dissertação (Mestrado em Educação). Petrópolis: Universidade Católica de Petrópolis, 2011.

COSTA, Silvia Regina de Jesus. *Lei nº 10.639/2003 - deslocamentos discursivos sobre a educação das relações raciais no Brasil: tensões e silenciamentos no contexto escolar da rede pública de Belo Horizonte*. Dissertação (Mestrado em Educação). Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais, 2017.

D'ADESKY, Jacques Edgard François. *Pluralismo étnico e multiculturalismo: racismo e anti-racismos no Brasil*. Rio de Janeiro: Pallas, 2009.

DARTORA, Ana Carolina Moura Melo. *As adolescentes negras e os 13 anos da Lei 10.639/03*. Dissertação (Mestrado em Educação). Curitiba: Universidade Federal do Paraná, 2017.

FERRARO, Caio Candido. *Religiões afro-brasileiras na escola: silenciamentos que a Lei 10.639/03 (ainda) não pôde revogar*. Dissertação (Mestrado em Educação). São Paulo: Universidade de São Paulo, 2019.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GOMES, Nina Lino. Alguns termos e conceitos presentes no debate sobre relações raciais no Brasil: uma breve discussão. In: OUANE, Adama. et al. (Org.). *Educação anti-racista: caminhos abertos pela lei federal nº 10.639/03*. Brasília: Ministério da Educação, 2005.

GOMES, Nina Lino. Limites e possibilidades da implementação da Lei nº 10.639/03 no contexto das políticas públicas em educação. In: PAULA, Marilene de; HERINGER, Rosana. (Orgs.). *Caminhos convergentes: estado e sociedade na superação das desigualdades raciais no Brasil*. Rio de Janeiro: Henrich Boll Stiftung; Action Aid, 2009.

GOMES, Nina Lino. *O Movimento Negro educador: saberes construídos nas lutas por emancipação*. Petrópolis: RJ, Vozes, 2019a.

GOMES, Paulo Fabrício Roquete. *Quais os impactos da Lei Nº10.639/03?: a voz e a vez de adolescentes dizerem o que pensam*. Dissertação (Mestrado em Educação). Campinas: Universidade Estadual de Campinas, 2019b.

GONÇALVES, Leonardo de Oliveira. *Lei Federal Nº 10.639/03: um desafio para a educação básica no Brasil*. Dissertação (Mestrado em Educação). Santos: Universidade Católica de Santos, 2010.

GONÇALVES, Marília Pereira. *Enegrecendo o cotidiano escolar: estudo de caso em uma escola classe de Ceilândia (DF)*. Dissertação (Mestrado em Educação). Brasília: Universidade de Brasília, 2013.

MALDONADO-TORRES, Nelson. Transdisciplinaridade e decolonialidade. *Revista Sociedade e Estado*, v. 31, n. 1, p. 75-97, 2016. <<https://doi.org/10.1590/S0102-69922016000100005>>

MAZZONE, Andreia Vitória Silva. *Entre a lei, o saber e a cultura: dificuldades, avanços e perspectivas sobre a implementação da Lei 10.639/03 a partir das práticas e saberes docentes*. Dissertação (Mestrado em Educação). São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2014.

MEDEIROS, Cristino Sant'Anna de. *A Lei 10639/03 e a experiência do Projeto Malungo: discutindo o racismo brasileiro e a necessidade de uma educação antirracista*. Dissertação (Mestrado em Educação). Rio de Janeiro: Universidade Estadual do Rio de Janeiro, 2012.

MIGNOLO, Walter. A colonialidade de cabo a rabo: o hemisfério ocidental no horizonte conceitual da modernidade. In: LANDER, Edgardo (Org.). *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais*. Buenos Aires: Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, 2005.

MORERA, Cátia Silene. *A educação das relações étnico-raciais treze anos após a aprovação da Lei 10.639/2003: estudo com base nas concepções dos estudantes concluintes do ensino fundamental (rede municipal de ensino de São Leopoldo/RS)*. Dissertação (Mestrado em Educação). São Leopoldo: Universidade do Vale do Rio dos Sinos, 2017.

MUNANGA, Kabengele. Educação e diversidade cultural. **Cadernos PENESB**, n. 10, p. 38-54, 2010.

MUNANGA, Kabengele. *Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia*. Programa de educação sobre o negro na sociedade brasileira. Niterói: EDUFF, 2004.

NASCIMENTO, Caroline de Souza do. *Percepções docentes sobre educação das relações raciais na educação infantil*. Dissertação (Mestrado em Educação). Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2020.

OLIVEIRA, Carla Alves Essinger de. *Literatura infantil afro-brasileira e identidades das crianças negras em uma escola pública*. Dissertação (Mestrado em Educação). Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2019.

OLIVEIRA, Carlos Adriano da Silva. *Minha pele é linguagem, e a leitura é toda sua (nossa): representações de professores/as sobre a Lei nº 10.639/2003 em Amargosa – BA*. Dissertação (Mestrado em Educação). Bahia: Universidade Federal de Feira de Santana, 2015.

OLIVEIRA, Maria Helena Negreiros de. *Da invisibilidade afro-brasileira à valorização da diversidade cultural: a implementação da Lei 10639/03 na Rede Municipal de Ensino de São Bernardo do Campo*. Dissertação (Mestrado em Educação). São Bernardo do Campo: Universidade Metodista de São Paulo, 2011.

PEREIRA, Amauri Mendes. Escola – Espaço privilegiado para a construção da cultura da consciência negra. In. ROMÃO, Jeruse (Org.). *História da Educação do Negro e outras histórias*. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

PEREIRA, Márcia Moreira. *Práticas e representações da Lei 10.639/03 na escola: a questão étnico-racial e o ensino de literatura*. Dissertação (Mestrado em Educação). São Paulo: Universidade Nove de Julho, 2012.

PEREIRA, Paula de Abreu. *Educação das relações étnico-raciais: A experiência de uma escola pública estadual de Santa Catarina*. Dissertação (Mestrado em Educação). Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2011.

POLLAK, Michael. Memória e identidade social. *Estudos Históricos*, v. 5, n. 10, p. 200-212, 1992.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, Edgardo (Org.). *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais*. Buenos Aires: Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, 2005.

RAMOS, Anália Cristina Pereira. *A educação para as relações étnico-raciais na formação continuada dos professores da Baixada Santista: dez anos após a institucionalização da Lei 10.639/03*. Dissertação (Mestrado em Educação). São Bernardo do Campo: Universidade Metodista de São Paulo, 2015.

ROCHA, Maria José; PANTOJA, Selma. *Rompendo Silêncios: História da África nos Currículos da Educação Básica*. Brasília, DF: Comunicações Ltda, 2004.

ROEVER, Leonardo. Compreendendo os estudos de revisão sistemática. *Revista da Sociedade Brasileira de Clínica Médica*, v. 15 n. 2, p. 127-130, 2017.

SAMPAIO, Rosana; MANCINI, Maria Cotta. Estudos de revisão sistemática: um guia para síntese criteriosa da evidência científica. *Brazilian Journal of Physical Therapy*, v. 11, n. 1, p. 83–89, 2007. <<https://doi.org/10.1590/S1413-35552007000100013>>

SANTOS, Boaventura de Souza. Para uma pedagogia do conflito. In: SILVA, Luiz Heron da (Org.). *Reestruturação Curricular: novos mapas culturais, novas perspectivas educacionais*. Porto Alegre: Sulina, 1996.

SANTOS, Cristina Mamédio da Costa.; PIMENTA, Cibele Andrucio de Mattos.; NOBRE, Moacir Roberto Cuce. A estratégia PICO para a construção da pergunta de pesquisa e busca de evidências. *Revista Latino-Americana de Enfermagem*, v. 15, n. 3, p. 508–511, 2007. <<https://doi.org/10.1590/S0104-11692007000300023>>

SANTOS, Cristiane Silveira dos. *Genocídio da juventude negra: de Fanon à Lei 10639/03 - Estratégias de Construção das Identidades Negras como Ferramenta de Resistência* (Bairro Restinga – Porto Alegre – RS, 2010-2018). Dissertação (Mestrado em Educação). Porto Alegre: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2019.

SANTOS, Iraneide Nascimento; NETA, Maria de Lourdes da Silva; SANTOS, Carolina da Franca Bandeira Ferreira. Relações étnico-raciais na educação profissional e tecnológica: uma revisão integrativa: relações étnico-raciais na educação profissional e

tecnológica. *Educação em Revista*, v. 40, n. 40, p. 1-19, 2024. < <https://doi.org/10.1590/0102-4698-41083>>

SBERSE, Anete Julia Kornowski. *A Lei 10.639/03: e as políticas educacionais: debates e tendências*. Dissertação (Mestrado em Educação). Passo Fundo: Universidade de Passo Fundo, 2012.

SOUZA, Neusa Santos. *Tornar-se negro: ou as vicissitudes da identidade do negro brasileiro em ascensão social*. Rio de Janeiro: Editora Graal, 1983.

TARDIF, Maurice. *Saberes docentes e formação profissional*. 11. ed. Petrópolis: Vozes, 2010.

### **Declaração de contribuição dos autores**

Autora 1 – Conceituação, validação da pesquisa, Escrita – primeira redação, Escrita, revisão e edição;

Autora 2 – Validação, Escrita – primeira redação, Escrita – revisão e edição.

### **Declaração de conflito de interesse**

Os autores declaram que não há conflito de interesse com o presente artigo.

### **Declaração de disponibilidade de dados da pesquisa**

- Todo o conjunto de dados de apoio aos resultados deste estudo foi publicado no próprio artigo.

## Este preprint foi submetido sob as seguintes condições:

- Os autores declaram que estão cientes que são os únicos responsáveis pelo conteúdo do preprint e que o depósito no SciELO Preprints não significa nenhum compromisso de parte do SciELO, exceto sua preservação e disseminação.
- Os autores declaram que os necessários Termos de Consentimento Livre e Esclarecido de participantes ou pacientes na pesquisa foram obtidos e estão descritos no manuscrito, quando aplicável.
- Os autores declaram que a elaboração do manuscrito seguiu as normas éticas de comunicação científica.
- Os autores declaram que os dados, aplicativos e outros conteúdos subjacentes ao manuscrito estão referenciados.
- O manuscrito depositado está no formato PDF.
- Os autores declaram que a pesquisa que deu origem ao manuscrito seguiu as boas práticas éticas e que as necessárias aprovações de comitês de ética de pesquisa, quando aplicável, estão descritas no manuscrito.
- Os autores declaram que uma vez que um manuscrito é postado no servidor SciELO Preprints, o mesmo só poderá ser retirado mediante pedido à Secretaria Editorial do SciELO Preprints, que afixará um aviso de retratação no seu lugar.
- Os autores concordam que o manuscrito aprovado será disponibilizado sob licença [Creative Commons CC-BY](#).
- O autor submissor declara que as contribuições de todos os autores e declaração de conflito de interesses estão incluídas de maneira explícita e em seções específicas do manuscrito.
- Os autores declaram que o manuscrito não foi depositado e/ou disponibilizado previamente em outro servidor de preprints ou publicado em um periódico.
- Caso o manuscrito esteja em processo de avaliação ou sendo preparado para publicação mas ainda não publicado por um periódico, os autores declaram que receberam autorização do periódico para realizar este depósito.
- O autor submissor declara que todos os autores do manuscrito concordam com a submissão ao SciELO Preprints.